

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO REFERENTE A PORTARIA Nº 007/2020

Portaria de Retificação
Referente a Portaria Nº 007/2020

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

Considerando o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo Aposentadoria por Invalidez da Servidora Pública Municipal, **MARIA CELMA DE JESUS NEVES**, admitida no Serviço Público em 17 de agosto de 2007, inscrita na Matrícula Nº 345, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Considerando que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, em atenção ao laudo médico constante nos autos e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

Resolve:

Conceder Aposentadoria por invalidez, com proventos **proventos integrais** a **MARIA CELMA DE JESUS NEVES**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula 345, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 13, inciso I, alínea "a" e art. 14, caput e § 6º, alínea "p" e § 7º da Lei Municipal Nº 247/2006, que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03, c/c art. 6-A da Emenda Constitucional 41/03, acrescentado pelo art. 1º da Emenda Constitucional Nº 70/12. Acrescido ainda das vantagens de 20% (vinte por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal Nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição e serviço. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 15 de julho de 2022.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria Nº 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7098DFFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2020 - FUNPREV****Portaria nº 007/2020 - FUNPREV Doutor Severiano/RN, 04 de Maio de 2020**

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

Considerando o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo Aposentadoria por Invalidez da Servidora Pública Municipal, **Maria Celma de Jesus Neves**, admitida no Serviço Público em 17 de agosto de 2007, inscrita na matrícula nº 345, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;

Considerando que o requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, em atenção ao laudo médico constante nos autos e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

Resolve:

CONCEDER Aposentadoria por Invalidez, com **proventos integrais** a **Maria Celma de Jesus Neves**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 345, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos dos art. 13, inciso I, alínea "a" e art. 14, caput e § 1º, § 6º, alínea "p" e § 7º da Lei Municipal Nº 247/2006, que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, art. 6º **EC 41/2003**. Acrescido ainda das vantagens de 20% (vinte por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição e serviço. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 04 de Maio de 2020.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:28894F22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/05/2020. Edição 2264
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>